



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 **(CONTENDO A PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, localizada na Rua Baruel, nº 501, Centro, CEP 08675-902, telefone (11) 4745-2191, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, para fornecimento em um período de **doze (12) meses**, conforme especificações contidas no **Anexo I**, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 18.444/2019, de 06/12/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (SRP)** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 9.126/2017 e nº 9.292/2019, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes Anexos que o integram:

- Anexo I – Especificações do Objeto;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Declaração sobre trabalho de menores;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V – Declaração de empresa não Cadastrada no Município de Suzano;
- Anexo VI – Declaração de atendimento a toda a legislação vigente.

1.1.1. O supracitado certame licitatório destina-se ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2. A sessão de lances, por via eletrônica, será **realizada às 09:30 horas do dia 21/01/2020**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

1.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Suzano, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

1.5. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

1.6. Os lotes de número **02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10** são destinados exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147/14.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. As propostas deverão abranger a totalidade dos itens que compõem o lote do objeto licitado do **Anexo I**, observado o critério de julgamento fixado neste Edital.

2.3. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7. Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) empresa em estado de falência;
- b) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) empresa que não possua em seu ato constitutivo o artigo ou ramo de atividade para o qual está sendo realizada a presente licitação;
- d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Suzano, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- e) reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

3.3. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 0800-729-0500 (Central de Atendimento).

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Suzano responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 3 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

5. PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor total do lote, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico “Licitações-e”.

5.1.1. Deverá apresentar juntamente a documentação de habilitação Proposta de preços contendo o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, marca/fabricante, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

5.1.2.1. Caso haja o vencimento da validade proposta sem que a licitação tenha si-do homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automática-mente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: pmsuzano.licita@gmail.com dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.1.3. Deverá constar ainda da proposta, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ao) encaminhar via correio ou pessoalmente no prazo de 48 horas após o término da sessão os seguintes documentos sob pena de desclassificação caso não seja respeitado o prazo estabelecido:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, e modificações subsequentes, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.4. decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.2.1. atestado(s) de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada total para cada lote que o licitante participar, em original ou cópia autenticada, conforme consolidado na **SÚMULA Nº 24 do TCE/SP**;

6.1.2.1.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor cível da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade não superior a **sessenta (60) dias** e não vencida na data da abertura da licitação, salvo se outro prazo de validade estiver assinalado no próprio documento;

6.1.3.2. em caso de recuperação judicial, deverá cumprir integralmente os dispostos da Sumula nº 50 do TCE/SP, apresentando Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.1.3.3. prova de capital social e/ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado para para cada lote que o licitante participar.

6.1.3.4. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2018, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três (03) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa;

6.1.3.4.1. Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço, conforme previsto no Código Civil.

6.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.4.1. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.4.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.4.3. certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.4.4. prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 6.1.4.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como a prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.1.4.4.2. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários Inscritos e/ou não Inscritos na Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- 6.1.4.4.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.
- 6.1.4.4.3.1. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Suzano, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve ao Município.
- 6.1.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.1.4.6. as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:
- 6.1.4.6.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco (5) dias úteis**, a contar **da declaração do vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Suzano, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.1.4.6.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “6.1.4.6.1.”, acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.5. DECLARAÇÕES:

- 6.1.5.1. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em papel timbrado da licitante;
- 6.1.5.2. declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado;
- 6.1.5.3. declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.1.5.4. Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento oportuno, caso seja vencedora, os seguintes documentos:
 - 6.1.5.4.1. Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;
 - 6.1.5.4.2. Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante;
 - 6.1.5.4.3. Laudos dos produtos exigidos em conformidade com o Anexo I do edital;
 - 6.1.5.4.4. A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da comunicação, implicará na decadência do direito à contratação, procedendo à convocação do segundo melhor colocado.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no www.licitacoes-e.com.br, conforme o item 3 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica item 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Das 17:00 horas do dia 08/01/2020 até às 09:15 horas do dia 21/01/2020, os interessados poderão iniciar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

7.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

7.4. Classificadas as propostas às 09:15 horas do dia 21/01/2020, iniciar-se-á a fase de lances às 09:30 horas do mesmo dia, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas conectadas ao sistema eletrônico.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a *aceitabilidade* do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.

7.9.2. Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório, recomenda-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. A empresa participante do processo licitatório, que for classificada deverá no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da sessão pública, encaminhar via correio ou pessoalmente a documentação de habilitação**, sendo:
- 7.11.1. A documentação exigida no item 06 – Habilitação, a documentação deverá ser entregue em cópias originais ou cópias autenticadas por meio de Cartório competente, contados da sessão de abertura, sob pena de ser convocado o licitante subsequente na ordem de classificação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, contendo as informações abaixo relacionadas. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Suzano, sito na Rua Baruel, nº 501, Centro, Suzano/SP, CEP 08675-902, 1º andar, sala 106, em horário de expediente para o público, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os documentos devem ser acondicionados em envelope onde deverá constar a identificação do licitante e o número deste pregão.
- 7.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.
- 7.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 7.14. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.15. A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de Suzano, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8. DAS CONDIÇÕES DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Na presente licitação o Pedido de Compra substituirá o Contrato e será emitido com base na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade das Secretarias Municipais da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, a qual, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, será a Gestora da Ata de Registro de Preços, a ser assinada.
- 8.2. O objeto executado em desacordo com as especificações técnicas contidas neste instrumento e não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO deverá ser substituído em **até cinco (05) dias úteis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

9. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de **até cinco (05) dias úteis**, contados da data de sua convocação, a assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo II**) do item registrado. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.2. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou em cumprir os **PEDIDOS DE COMPRA** dela oriundos no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.

9.2.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços .

9.3. O licitante vencedor que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar proposta inexecutável, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Edital, não mantiver sua proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, **fizer declaração falsa** ou **se recusar a assinar a ata de Registro de Preços** ou **a cumprir os pedidos de compra dela oriundos** estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Suzano, pelo prazo de dois (2) anos;

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta.

9.4. As importâncias relativas às multas serão pagas pela empresa licitante, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial.

9.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A ADJUDICATÁRIA executará o fornecimento do objeto licitado com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes do **Anexo I**, das condições deste Edital e de sua proposta, emitindo Nota Fiscal ou documento equivalente para os bens efetivamente entregues.

10.2. O pagamento será efetuado via remessa eletrônica, através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, **até o vigésimo (20º) dia** após a dezena da entrega do material ou da conclusão dos serviços. A data da atestação deverá ser aquela em que efetivamente ocorreu a entrega do material ou a conclusão dos serviços contratados, a qual servirá como data-base para a contagem do prazo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2.1. No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado no item 10.2, acima, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela ADJUDICATÁRIA.
- 10.2.2. Para fins de recebimento de seu crédito, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão de regularidade para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. Os pagamentos serão liberados desde que os bens fornecidos tenham sido aceitos de forma definitiva, pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.
- 10.4. Havendo falhas ou irregularidades no objeto executado, todo e qualquer pagamento devido à ADJUDICATÁRIA permanecerá suspenso, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, no Pedido de Compra e na legislação vigente.
- 10.5. O não cumprimento do disposto neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no Pedido de Compra, em casos fortuitos, devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.
- 10.6. O preço proposto será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à ADJUDICATÁRIA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os tributos, que incidirem sobre a execução e entrega do objeto, despesas decorrentes de mão-de-obra, transporte, encargos sociais, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, equipamentos, materiais, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto licitado.
- 10.7. O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.
- 10.8. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de normas federais sobre a matéria.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. À ADJUDICATÁRIA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- 11.1.1. Advertência;
 - 11.1.2. Multa;
 - 11.1.3. Revogação do Registro de Preços;
 - 11.1.4. Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Suzano;
 - 11.1.5. Declaração de inidoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará a ADJUDICATÁRIA à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro (1º) dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

11.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o trigésimo (30º) dia de atraso; e

11.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do trigésimo primeiro (31º) dia de atraso até o quadragésimo quinto (45º) dia de atraso.

11.3. A partir do quadragésimo sexto (46º) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando a ADJUDICATÁRIA à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, bem como ao cancelamento do Pedido de Compra e da revogação do Registro de Preços correspondente.

11.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, quando a ADJUDICATÁRIA:

11.4.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

11.4.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

11.4.3. Cometer faltas reiteradas na entrega do objeto licitado;

11.4.4. Praticar por ação ou omissão, por culpa ou dolo, qualquer ato que venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

11.5. O objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas contidas neste instrumento e não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO deverá ser substituído em **até cinco (05) dias úteis**, contado do recebimento da notificação correspondente pela ADJUDICATÁRIA.

11.5.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro (1º) dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 11.5, acima.

11.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.7. As multas estabelecidas nos itens acima não impedem que a Administração cancele unilateralmente o Pedido de Compra correspondente, bem como revogue o Registro de Preços celebrada e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente e neste edital.

11.8. As importâncias relativas às multas serão pagas, pela ADJUDICATÁRIA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial.

11.9. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.10. Além das penalidades previstas no item 11 e seus subitens, poderá ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei 10.520/02, na qual, o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ADJUDICATÁRIA terá seu Registro de Preços revogado, de pleno direito, pela Administração, quando:

- 12.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. não cumprir o respectivo Pedido de Compra, sem justificativa aceitável e comprovada;
- 12.1.3. fornecer o objeto licitado em desacordo com o Edital;
- 12.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.5. estiverem presentes razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. Dar-se-á a revogação do Registro de Preços mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora.

12.3. A detentora poderá solicitar a revogação do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.4. A comunicação da revogação do Registro de Preços nos casos previstos no item 12.1., acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por três (3) vezes consecutivas, considerando-se revogado o Registro de Preços a partir da última publicação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das seguintes Natureza de Despesas: **3390 3000** do Orçamento da Prefeitura Municipal de Suzano correspondente ao exercício de 2020 e futuro.

13.2. O valor estimado para o presente certame é de **R\$ 5.606.041,82 (Cinco milhões, seiscentos e seis mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

13.3. Os valores estimados para cada item, constantes no **ANEXO I**, são a referência dos valores máximos que serão aceitos nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Durante a vigência e execução do objeto a empresa ADJUDICATÁRIA deverá manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

14.2. A Prefeitura Municipal de Suzano, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO exercerá fiscalização do fornecimento do objeto desta licitação, através de servidores designados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades da ADJUDICATÁRIA, mediante termo circunstanciado, observando o objeto licitado.

14.4. Eventuais danos, diretos ou indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão de responsabilidade exclusiva da ADJUDICATÁRIA.

14.5. As decisões relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

14.6. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.7. O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Suzano em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da Prefeitura Municipal de Suzano.

14.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito ao Departamento de Compras e Licitações, no e-mail pmsuzano.licita@gmail.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 7.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

14.10. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.11. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar desclassificação do licitante.

14.12. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 7.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: pmsuzano.licita@gmail.com, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.12.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.13. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr. Prefeito Municipal. Qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.13.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.13.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.13.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.14. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.15. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

14.16. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

14.17. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, no e-mail: pmsuzano.licita@gmail.com ou pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Suzano, sito na Rua Baruel, nº 501, Centro, Suzano/SP, CEP 08675-902, 1º andar, sala 106, em horário de expediente para o público, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

14.17.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.17.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.18. Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do futuro Pedido de Compra e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

Suzano, 07 de janeiro de 2020.

ITAMAR CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A. DO OBJETO

A.1. O objeto é a aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atendimento das necessidades desta municipalidade, detalhamento no quadro abaixo:

ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO
LOTE 01			
1.01	214	Unid	ACENDEDOR MANUAL - Confeccionado em alumínio e plástico, sem adição de gás. Medidas aproximadas: 22 cm x 2 cm. Acondicionado individualmente, constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante/importador. Valor unitário estimado: R\$ 12,73
1.02	2.000	Unid	BOBINA PICOTADA - 35 X 45 para 5 kg com com peso aproximado de 2,3 kg cada bobina. Espessura mínima de 0,30 micras. Para uso de verduras e legumes. Valor unitário estimado: R\$ 100,55
1.03	2.000	Unid	BOBINA PICOTADA - 40 X 60 para 10 kg com peso aproximado de 2,5 kg cada bobina. Espessura mínima de 0,30 micras. Para uso de verduras e legumes. Valor unitário estimado: R\$ 103,90
1.04	25.000	Pct	COPO PLÁSTICO - descartável, capacidade de 180 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, padrão ABNT 2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujeidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante. Acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades, caixa contendo 25 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, marca e capacidade volumétrica. Valor unitário estimado: R\$ 6,01
1.05	18.000	Pct	COPO PLÁSTICO - descartável, capacidade de 50 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, padrão ABNT 2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujeidade interna ou externamente, trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, caixa com 50 pacotes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação do fabricante, marca, peso e capacidade volumétrica. Valor unitário estimado: R\$ 2,93
1.06	80	Unid	DESENTUPIDOR DE PIA CABO ANATÔMICO - onfeccionado em polipropileno, cabo anatômico e corpo composto por 6 sanfonas. Base contendo 1 sanfona na parte interna com borracha em eva. Medidas aproximadas: 18 cm de altura x 11 cm de diâmetro. Composição: resina sintética e pigmento. O produto deverá conter etiqueta contendo marca e dados do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 42,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

1.07	170	Unid	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Confeccionado em borracha sintética, medindo aproximadamente 12 cm x 8 cm, cabo de pinnus de 55 cm de altura x 22 mm de diâmetro acoplado à borracha. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 17,93
1.08	500	Unid	ESCOVA MULTIUSO - Confeccionada em plástico resistente e cerdas de nylon rígidas. O produto deverá ter alça com botão de encaixe que ao ser acionado desmembra a escova em duas, sendo uma para limpeza geral e outra para limpeza de cantos. Medindo aproximadamente 15 cm. Conter no produto etiqueta com marca e dados do fabricante/importador. Valor unitário estimado: R\$ 22,08
1.09	300	Unid	ESPANADOR DE PÓ - Confeccionado com pena 33 a 35 cm fixada em cabo de 57 cm, formando um conjunto de aproximadamente 92 cm. Embalado em saco plástico lacrado e selado. Deverá constar dados de identificação do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 58,50
1.10	1.400	Pct	ESPONJA DE AÇO - Composto de aço carbono, pesando aproximadamente 60 gramas. Acondicionada em pacote plástico contendo no mínimo 8 unidades. Constar na embalagem: dados do produto e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 2,69
1.11	15.000	Unid	ESPONJA DUPLA FACE - Composta por espuma de poliuretano, fibra sintética e manta abrasiva. Cor verde e amarela. Medidas aproximadas: 120 mm x 78 mm x 25 mm. Acondicionada individualmente em pacote plástico, contendo em sua embalagem: validade, marca e dados do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 1,38
1.12	3.900	Unid	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL - Medidas aproximadas: 100 mm x 260 mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagens plásticas contendo 10 unidades. Valor unitário estimado: R\$ 1,85
1.13	35	Unid	FILME PVC - medindo aproximadamente 28 cm x 30 m, transparente, atóxico, não perecível, aderente e flexível. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão. Constar em sua embalagem dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 8,14
1.14	35	Cx	FILTRO DE PAPEL - confeccionado em fibras 100% celulósicas, referência 103, com costura dupla. Acondicionado em caixa de papelão contendo 30 filtros. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo microbiológico de acordo com a portaria 1.480 de 1990, emitido por laboratório credenciado pela Anvisa. Valor unitário estimado: R\$ 5,69
1.15	5.000	Unid	FLANELA PARA LIMPEZA - Cor laranja, medindo aproximadamente 38 x 58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada, contendo no mínimo 12 unidades. Valor unitário estimado: R\$ 2,34
1.16	35	Unid	FOLHA DE ALUMÍNIO - medindo aproximadamente 30 cm x 7,5 m, acondicionado individualmente em caixa serrilhada. Conter na embalagem: identificação do fabricante, dimensões e marca. Valor unitário estimado: R\$ 7,17
1.17	210	Mç	FÓSFORO - Composto vegetal e minério. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com no mínimo 40 palitos, produto aprovado pelo INMETRO. Valor unitário estimado: R\$ 4,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

1.18	500	Cx	FÓSFORO EXTRA LONGO - Composto vegetal e minério, medindo no mínimo 8,5 cm, acondicionado em caixa com 50 palitos. Maço contendo 15 caixinhas com 50 palitos. Produto aprovado pelo INMETRO. Valor unitário estimado: R\$ 44,17
1.19	70	Pct	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES - Confeccionado com 100% de fibras naturais, medindo aproximadamente 24 cm x 22 cm. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica com picote em um dos lados. Constar na embalagem do produto marca, dimensões, quantidade, composição e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo microbiológico de acordo com a portaria 1.480 de 31/12/1990 do Ministério da Saúde e laudo de irritação cutânea primária emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa. Valor unitário estimado: R\$ 2,84
1.20	3.000	Rolo	LENÇOL DE PAPEL - Confeccionado 100% celulose, cor branco, em rolo tipo bobina. Medidas aproximadas: 50 m x 70 cm. Produto acondicionado em fardo com 10 rolos. Valor unitário estimado: R\$ 29,05
1.21	2.000	Pct	LUVA TRANSPARENTE CRISTAL - tamanho único com 100 unidades cada pacote. Para uso em cozinha. Valor unitário estimado: R\$ 3,60
1.22	450	Unid	PÁ PARA LIXO - com base em metal zincado resistente, medindo aproximadamente 26,0 cm x 15,0 cm x 4,0 cm, com cabo plastificado medindo 60 cm de comprimento perfeitamente preso a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 14,68
1.23	300	Pct	PALHA DE AÇO FINA Nº 0 - Composta por aço carbono, pesando 25 gramas. Acondicionada individualmente em pacote plástico transparente contendo dados do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Valor unitário estimado: R\$ 1,95
1.24	400	Rolo	PANO MULTIUSO (TIPO PERFLEX) EM ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS , furado e picotado a cada 50 cm, com agente antibacteriano. Composição: 70% de viscose e 30% poliéster. Valor unitário estimado: R\$ 27,92
1.25	3.800	Unid	PANO DE PRATO - composto de 95% de algodão e 5% de poliéster, estampado, medindo aproximadamente 63 cm x 45 cm, deverá ter etiqueta costurada, constando: marca, composição do produto e medidas, embalado em saco plástico contendo 06 unidades. Valor unitário estimado: R\$ 9,20
1.26	2.900	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - folha dupla, picotado e gofrado de alta qualidade rolo medindo 10 cm x 30 m de comprimento, com aba de aproximadamente 2 cm para facilitar a abertura do rolo. Acondicionado em pacotes com 4 unidades, reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Devendo atender as seguintes especificações: gramatura mínima de 31g/m ² ; capacidade de absorção de água (método cestinha) inferior à 9,70 em g/g; alvura difusa com UV calibrado mínimo 88,25%; tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 3,70 segundos; pintas máximo 0,19 em mm ² /m ² ; resistência a tração a seco direção longitudinal mínimo 150 em N/m; resistência a tração a seco direção transversal mínimo 70; resistência à tração a seco ponderada mínimo 101 em N/m e índice de maciez mínimo 3,21 em N.m/g, pontuação por arredondamento mínimo de 33 de acordo com ABNT NBR 5891:1997, classificado como classe 1, de acordo com a ABNT NBR 15464-2:2007, ABNT NBR 15134:2007 (item 6, item 14, item 7.1, item 7.2, item 9, item 10, item 11 e item 12). O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>portaria 1.480 de 31/12/1990 dentro da validade expedido por laboratório credenciado pela Anvisa e laudo comprovando as características exigidas expedido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro órgão credenciado pelo INMETRO.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 135,69</p>
1.27	7.000	Fardo	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30 METROS - Composto por 100% de fibras vegetais provenientes de folhosas obtidas por processo químico sulfato, na cor branca. Conter as seguintes especificações: gramatura mínima de 18G/M², capacidade de absorção de água (método cestinha) inferior à 8,20 em G/G, alvura difusa mínimo 84%, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 4,20 segundos, furos máximo 0,23 em MM²/M², resistência a tração a seco direção longitudinal mínimo 150 em N/M, resistência a tração a seco direção transversal mínimo 79 de acordo com a ABNT NBR 15134:2007 item 6 , ABNT NBR 15134:2007 item 14, ABNT NBR 15134:2007 item 7.1, ABNT NBR 15134:2007 item 7.2, ABNT NBR 15134:2007 item 9, ABNT NBR 15134:2007 item 12, ABNT NBR 15134:2007 item 13, ABNT NBR 15134:2007 item 10 e ABNT NBR 15134:2007 item 11, composição fibrosa de acordo com a ABNT NBR 14129:1998, espessura mínimo 0,32 em MM de acordo com a ABNT NBR 14966:2003, comprimento do rolo mínimo 30 em MM e largura do rolo mínimo 90 em MM, diâmetros do rolo mínimo 93 em MM, diâmetro do tubete mínimo 49 em MM de acordo com medida com escala calibrada, classe 1. Acondicionado em pacotes contendo 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 60 rolos. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo microbiológico de acordo com a portaria M.S nº 1.480 de 31/12/90 e laudo técnico emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características exigidas.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 72,59</p>
1.28	35	Uni	<p>PORTA FILTRO DE CAFÉ - confeccionado em material plástico resistente com alça para filtro de café n.103. Deverá conter sistema prático exclusivo de filtragem com corta pingos. Conter no produto etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 16,69</p>
1.29	140	Unid	<p>REFIL PARA RODO MÁGICO - Espuma feita em acetato de polivinila (PVA) com capacidade de absorção para até 700 ml de água. Medidas aproximadas: 27 cm x 7 cm.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 73,79</p>
1.30	850	Unid	<p>RODO 40 CM - Com cepa em polipropileno, medindo aproximadamente 40 cm x 5,0 cm x 2,5 cm, composto com borracha dupla em eva e base com dentes plásticos para segurar o pano. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,40 m de comprimento, com gancho e rosca plástica.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 10,74</p>
1.31	1.500	Unid	<p>RODO 58 CM - Com cepa em polipropileno, medindo aproximadamente: 55 cm x 5 cm x 2 cm composto com borracha dupla em EVA medindo aproximadamente 58 cm e base com dentes plásticos para segurar o pano. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,40 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 18,13</p>
1.32	240	Unid	<p>RODO MÁGICO - Cabo extensível confeccionado em alumínio, espuma feita em acetato de polivinila (PVA) com capacidade de absorção para até 700 ml de água. Medidas aproximadas: cabo 72 cm fechado e 1,07 cm aberto, esponja 27 cm x 7 cm.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 197,44</p>
1.33	7.500	Unid	<p>SACO DE ALGODÃO - Composto de 100% algodão, branco alvejado, medindo aproximadamente 50 cm x 78 cm, com bordas costuradas. Deverá cons-</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			tar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, medidas e marca. Valor unitário estimado: R\$ 5,86
1.34	10	Pct	SACO PLÁSTICO -Confeccionado em polietileno, atóxico, transparente, medindo aproximadamente 25 cm x 35 cm, suportando até 2 Kg. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente, contendo 100 unidades, com dados do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 47,91
1.35	10	Pct	SACO PLÁSTICO - Confeccionado em polietileno, atóxico, transparente, medindo aproximadamente 35 cm x 45 cm, suportando até 6 kg. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 100 unidades, com dados do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 77,97
1.36	10	Pct	SACO PLÁSTICO - Confeccionado em polietileno, atóxico, transparente, medindo aproximadamente 40 cm x 50 cm, suportando até 6 Kg. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente, contendo 100 unidades, com dados do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 91,40
1.37	50	Unid	SACO PLÁSTICO EM ROLO - Confeccionado em polietileno de alta densidade, picotado, medindo 20 cm x 30 cm, e espessura de no mínimo 0,3 micras que suporte até 1,5 Kg. O produto deverá vir embalado em bobina pesando no mínimo 1,5 Kg cada, com dados do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 63,56
1.38	50	Unid	SACO PÁSTICO EM ROLO - Confeccionado em polietileno de alta densidade, picotado, medindo 40 cm x 60 cm. O produto deverá vir embalado em bobinas pesando no mínimo 2 kg, com dados do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 95,26
1.39	10	Pct	SACO ZIP - Confeccionado em polietileno, atóxico, transparente, medindo aproximadamente 5 cm x 7 cm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 1000 unidades, com dados do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 86,68
1.40	150	Unid	SUPORTE PARA PANO MULTIUSO (TIPO PERFLEX) de metal, para fixação em parede, para uso de rolo de 30 metros. Valor unitário estimado: R\$ 153,35
1.41	1.000	Pct	TOUCA SANFONADA TNT - tamanho único com 100 unidades em cada pacote. Para uso em cozinha. Valor unitário estimado: R\$ 12,65
1.42	500	Unid	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 5 - Para uso doméstico , base plástica medindo aproximadamente 17 cm x 5 cm x 3 cm, altura das cerdas 12 cm, leque de 28 cm, cabo de madeira plastificada medindo 1,40 m de comprimento x 22 mm de diâmetro fixo, com etiqueta constando dados de informação do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 20,19
1.43	3.640	Unid	VASSOURA DE PELO - Sintético, com base em polipropileno. Medidas aproximadas: 27 cm x 4,8 cm. Sua base deverá ser preenchida com no mínimo 5 carreiras de fio sintético distribuídas em toda sua extensão. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,40 m de comprimento, com gancho e rosca plástica. Valor unitário estimado: R\$ 14,24
1.44	650	Unid	VASSOURA PARA LIMPEZA GERAL - Composta por cerdas de nylon tipo floríça com pontas plumadas, base bicolor com capa plástica em molde triangular com formato anatômico, varre canto. Medidas aproximadas: 21 cm x 11 cm x 13 cm, cerdas medindo 12 cm, leque de 28 cm x 4 cm. Cabo de madei-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			ra plastificado medindo aproximadamente 1,40 m de comprimento, com gancho e rosca plástica. Valor unitário estimado: R\$ 17,35
1.45	300	Unid	VASSOURÃO - Composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com base em madeira. Medidas aproximadas: 39 cm x 3 cm x 5 cm, cerdas de nylon sintético ondulado medindo 8 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,40 m de comprimento, com gancho e rosca plástica. Valor unitário estimado: R\$ 25,92
1.46	700	Unid	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO - Confeccionada em plástico resistente e cerdas de nylon rígidas. Medindo aproximadamente 39 cm, com suporte triangular contendo encaixe interno para as cerdas, sistema prático de abre e fecha, com respiro na parte traseira, no corpo do produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 13,15
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$ 2.041.677,17			
LOTE 02			
<i>Lote destinado exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)</i>			
2.01	800	Unid	BALDE PLÁSTICO - Confeccionado em material plástico resistente, cores diversas com alça de metal, capacidade para 20 L. Medidas aproximadas: 34 cm x 31 cm. Valor unitário estimado: R\$ 16,01
2.02	300	Unid	BALDE PLÁSTICO OVAL Confeccionado em plástico resistente, contendo alça anatômica, bico direcionador de água e escala medidora de volume, com capacidade para no mínimo 14 L. Valor unitário estimado: R\$ 34,21
2.03	280	Unid	CESTO CILÍNDRICO SEM PEDAL - Confeccionado em material plástico resistente, contendo tampa sobreposta, com capacidade para no mínimo 30 L. Constar no produto etiqueta com marca, capacidade e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 57,26
2.04	10	Unid	CESTO DE LIXO - Cesto de lixo plástico, na cor branca, capacidade para no mínimo 60 L. Dimensões aproximadas de: 58 cm x 40 cm, contendo tampa e pedal no formato cilíndrico, acionados através de estrutura metálica, alça plástica vazada, base com pés de apoio em aço e ponteiras emborrachadas. Valor unitário estimado: R\$ 220,19
2.05	150	Unid	CESTO PARA LIXO - Confeccionado em plástico resistente, com tampa e pedal, com formato quadrangular, capacidade para no mínimo 21 L. Medidas aproximadas: 30 cm x 32 cm x 40 cm. Constar no produto etiqueta com dados do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 63,30
2.06	200	Unid	CESTO PARA LIXO - Cesto de lixo plástico, na cor branca, com capacidade para no mínimo 100 L, com tampa e pedal no formato cilíndrico, acionados através de estrutura metálica, alça plástica vazada com reforço e formato anatômico, base com pés de apoio em aço e ponteiras emborrachadas. Dimensões aproximadas: 67 cm x 48 cm. Valor unitário estimado: R\$ 256,92
2.07	30	Unid	CESTO PARA LIXO (PLÁSTICO) QUADRADO, 65 L, CINZA - Confeccionado em polietileno de média densidade, com tampa sobreposta, cor cinza, formato quadrado, capacidade para 65 L. Medidas aproximadas: 63 cm x 40 cm x 40 cm. Valor unitário estimado: R\$ 217,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

2.08	140	Unid	CESTO TELADO - Confeccionado em plástico resistente, cores diversas, formato quadrangular, com alça e apoio interno que permita que o produto possa ser utilizado com ou sem tampa. Medidas aproximadas: 43 cm x 43 cm x 58 cm, capacidade mínima 75 litros. Valor unitário estimado: R\$ 59,24
2.09	1.150	Unid	CESTO TELADO - Confeccionado em plástico resistente, capacidade de no mínimo 10 L. Medidas aproximadas: 240 mm x 250 mm. Deverá conter no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Valor unitário estimado: R\$ 5,09
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$ 122.850,80			
LOTE 03			
<i>Lote destinado exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)</i>			
3.01	100	Pct	SACO PLÁSTICO HAMPER - Confeccionado polietileno de alta densidade virgem, descartável, resistente, contendo fita plástica para fechamento. Produzido para coleta de resíduos infectantes e roupa hospitalar, nas dimensões de 90 cm de largura x 100cm de comprimento, podendo variar +/- 0,01 mm, com capacidade 120 litros, na cor azul. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 50 unidades. Valor unitário estimado: R\$ 83,25
3.02	2.500	Pct	SACO DE LIXO PRETO medindo aproximadamente 65x100, suportando no mínimo 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de no mínimo 70 litros , reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008, pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto. Valor unitário estimado: R\$ 73,62
3.03	1.250	Pct	SACO DE LIXO PRETO medindo aproximadamente 39x58, suportando no mínimo 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de no mínimo 15 litros , reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008, pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto. Valor unitário estimado: R\$ 54,77
3.04	2.500	Pct	SACO DE LIXO PRETO medindo aproximadamente 80x100, suportando no mínimo 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicla-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>das, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de no mínimo 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008, pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 82,66</p>
3.05	700	Pct	<p>SACO DE LIXO PRETO medindo aproximadamente 59x62, suportando no mínimo 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de no mínimo 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008, pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade do IBAMA em nome da empresa fabricante do produto.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 40,71</p>
3.06	600	Pct	<p>SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - com capacidade de 100 L, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, e de acordo com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191:2008 válida a partir de 26/06/2008, nas dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de comprimento conforme NBR 9190, podendo variar +/- 1,0 cm, com solda contínua, homogênea e uniforme, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades, constando externamente em cada saco dados de identificação, nº de lote, número de registro de ministério da saúde e não apresentar fundo estrela. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove o atendimento às exigências estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 72,92</p>
3.07	600	Pct	<p>SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - com capacidade de 50 L, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, e de acordo com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191:2008 válida a partir de 26/06/2008, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de comprimento conforme NBR 9190, podendo variar +/- 1,0 cm, com solda contínua, homogênea e uniforme, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades, constando externamente em cada saco dados de identi-</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			ificação, nº de lote, número de registro no ministério da saúde e não apresentar fundo estrela. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove o atendimento às exigências estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008. Valor unitário estimado: R\$ 58,89
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$ 575.070,50			
LOTE 4			
4.01	20.000	Fardo	PAPEL INTERFOLHADO - 2 dobras, medindo 23,0 x 21,0 cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição e informativo de que o produto foi testado dermatologicamente. Especificações: alvura difusa superior a 93 UV calibrado, resistência à tração a úmido ponderada em N/m (calculado) superior a 99 N/m, resistência à tração a úmido superior a 175N/m (direção longitudinal) e 43 N/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, g/g) inferior a 6 e tempo de absorção (método cestinha em s) inferior a 8 segundos, pintas máximo de 1,0 por mm ² /m ² e furos máximos de 4,5 por mm ² /m ² , classificada como classe 1, de acordo com a ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ABNT NBR 15010:2003, ABNT NBR NM ISO15134:2007- itens 7.2 e 13, ABNT NBR8259:2002. ABNT NBR 15004:2003. Entregar juntamente com o produto em sistema de comodato até 100 dispenseres com travas ou fechamento por meio de chaves. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo microbiológico de acordo com a portaria M.S nº. 1.480 de 31/12/90, laudo de irritação cutânea primária e laudo técnico emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características exigidas. Valor unitário estimado: R\$ 30,16
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$ 603.200,00			
LOTE 05			
5.01	20.000	Fr	ÁGUA SANITÁRIA - Composição: Hipoclorito de sódio (princípio ativo), carbonato de sódio e água q.s.p, cloro ativo 2,0 a 2,5 % P/P. Acondicionado em frasco contendo 1 L. Constar na embalagem: marca, validade, composição nº do lote e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de eficácia bactericida frente as cepas de staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, escherichia coli e enterococcus faecium e laudo de determinação do percentual de cloro ativo emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa. Valor unitário estimado: R\$ 4,72
5.02	18.000	Fr	ÁLCOOL 46° INPM - Composição: álcool etílico, água e benzoato de denatônio. Acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca lacrada contendo 1 L. Constar na embalagem: marca, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 10,21
5.03	5.000	Fr	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO PARA COZINHA A 70% - sem odor. Deverá vir acondicionado em frasco com válvula pump contendo 1 litro. Constar na embalagem: marca, validade, composição e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e laudo de eficácia bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa. Valor unitário estimado: R\$ 18,90
Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020			
25/46			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

5.04	2.000	Fr	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Com graduação alcoólica 70 INPM. Acondicionado em frasco plástico contendo 1 L. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e validade e identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e laudo de eficácia bactericida frente a cepas de: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 8,96</p>
5.05	2.000	Fr	<p>AMACIANTE PARA ROUPAS - Composição química: água, tensoativo, fragrância, corante e conservante. Acondicionado em frasco plástico transparente de 2 L. Constar em sua embalagem: dados do fabricante, marca, n° lote, data de fabricação e validade.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 10,36</p>
5.06	1.200	Gl	<p>CERA ACRÍLICA METALIZADA AUTO BRILHANTE INCOLOR - Com suave perfume, rendimento aproximado de 70 à 100m² por litro, tipo pronto uso. Acondicionado em galões contendo 5 L. Constar na embalagem: marca, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 144,07</p>
5.07	700	Gl	<p>CERA ACRÍLICA METALIZADA AUTO BRILHANTE VERDE - Com suave perfume, rendimento aproximado de 70 à 100m² por litro, tipo pronto uso. Acondicionado em galões contendo 5 L. Constar na embalagem: marca, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 144,40</p>
5.08	2.000	Gl	<p>CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - Composição: emulsificante, coalescentes, emulsão de polímeros, plastificante e água. Acondicionado em galões contendo 5 L. Constar na embalagem: marca, validade e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 74,77</p>
5.09	200	Fr	<p>CERA ACRÍLICA ANTIDERRAPANTE - Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, fragrância, agente formador de filme, agente nivelador e veículo. Auto brilhante, incolor acondicionado em frasco contendo 800 ml, com tampa flip top, podendo ser utilizada nos seguintes tipos de pisos frios como: granito, mármore, paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilite, cimento queimado e concreto. Constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 37,28</p>
5.10	1.000	Fr	<p>DESINFETANTE BACTERICIDA - com eficácia em 99,9% dos germes e bactérias, gel, fragrância lavanda com cloro ativo. Acondicionado em frasco com 700ml. Constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 21,19</p>
5.11	10.000	Fr	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERAL NA FRAGRÂNCIA EUCALIPTO - Composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, essência, corante e água. Princípio ativo: cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,81%. Com ação germicida, tripla função limpar, desinfetar e Perfumar, na fragância eucalipto. Acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 800 ml. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição, n° lote, validade e marca. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de eficácia bactericida frente as cepas de salmonella choleraesuis e sthaphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 8,95</p>
5.12	22.000	Fr	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERAL NA FRAGRÂNCIA PINHO - Composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, essência, corante e água. Princípio ativo: cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,81%.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Com ação germicida, tripla função limpar, desinfetar e perfumar, na fragância pinho. Acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 800 ml. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição, n° lote, validade e marca. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de eficácia bactericida frente as cepas de salmonella choleraesuis e sthaphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 8,95</p>
5.13	300	Unid	<p>DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - Fragrância lavanda. Composição: ativo, água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, preservante, coadjuvante e propelentes. Acondicionado em lata com 360 ml. Constar na embalagem: marca, modo de utilização, precauções, composição e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 15,81</p>
5.14	70	Unid	<p>DESODORIZADOR SANITÁRIO 35 G - composto por um estojo devendo conter um refil na fragrância lavanda de 35 g. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. A embalagem deverá conter as seguintes informações: dados do fabricante, data de validade, precauções, composição e modo de usar.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 41,13</p>
5.15	28.000	Fr	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio, contendo tensoativo biodegradável. Constar na embalagem: marca, validade, composição, n° do lote e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de determinação da biodegradabilidade de tensoativos aniônicos e laudo de irritação cutânea primária emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 2,78</p>
5.16	2.000	Gl	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO - Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo 5.0% +/-0,5. Acondicionado em galão plástico contendo 5 L. Constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e laudo de ação bactericida frente as cepas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 21,36</p>
5.17	1.200	Fr	<p>INSETICIDA AEROSOL - do grupo piretrinas e piretróides, suave, acondicionado em lata contendo 270 ml a 300 ml, tampa com trava de segurança. O produto deverá ter eficácia no combate de moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, aranhas e pulga, com fórmula à base de água e sem adição de cfc. Composição: ingredientes ativos, solvente, veículo, propelentes, emulsificante e antioxidante. Ingredientes ativos: imiprotina 0,020% - permetrina 0,050% - esbiotrina 0,100%. Constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 17,31</p>
5.18	500	Unid	<p>LIMPA ALUMÍNIO - Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com bico dosador, com a finalidade de tirar manchas, renovar, limpar e dar brilho. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante lote e data de fabricação.</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 4,41</p>
5.19	1.050	Gl	<p>LIMPA PISO CONCENTRADO VERDE - Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, conservante, espessante, solventes, alcalinizante, fragrância, corante e veídulo. Indicado para limpeza geral de pisos, paredes e utensílios. Diluição máxima 1:200. Acondicionado em galão de 5 L. Constar na embalagem: marca, n° do lote e dados de identificação do fabricante.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			Valor unitário estimado: R\$ 112,48
5.20	900	Fr	LIMPA VIDROS - Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com gatilho pulverizador, com a finalidade para limpar vidros, espelhos, cristais e para-brisas sem deixar manchas, removendo sujeiras mais difíceis, com função anti pó e anti chuva. Constar na embalagem: marca, composição, n° do lote, data de fabricação e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 17,22
5.21	15.000	Fr	LIMPADOR MULTIUSO - Composição: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico. Acondicionado em frasco plástico com tampa fliptop e bico dosador contendo 500 ml, perfumado 4 em 1 limpa, perfuma, higieniza e desengordura. Constar na embalagem: marca, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 3,93
5.22	1.000	Fr	LUSTRA MÓVEIS - Composição: coadjuvante, atenuador de espuma, silicone, cera microcristalina e/ou naturais, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Acondicionado em frasco plástico de 300 ml com tampa flip top, fragrância lavanda. Constar na embalagem: marca, composição, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 8,91
5.23	150	Uni	LIMPADOR DESINFETANTE BRUTO - Limpador de uso geral. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. Acondicionado em frasco de polietileno com 1 L com tampa dosadora. Constar em sua embalagem dados do fabricante e validade. Valor unitário estimado: R\$ 15,33
5.24	1.000	Gl	MULTILIMPADOR DE PISOS - Composição: cloreto de benzalcônio 50%, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio 0,5%. Diluições - produto puro: ação bacteriostática frente as cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e ação fungistática frente á cepa trichlophyton mentagrophytes - produto 1:50: ação desodorizante. - Produto 1:200: limpeza geral. Acondicionado em galão contendo 5 L, produto com ph neutro e perfume, utilizado para limpeza de porcelanatos, granitos polidos, pisos tratados com ceras ou não, fôrmicas, azulejos e demais superfícies laváveis. Constar no rótulo: validade, n° do lote, composição, diluições e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de eficácia bactericida frente as cepas de staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e ação fungistática frente ao microorganismo Trichophyton mentagrophytes, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa. Valor unitário estimado: R\$ 77,03
5.25	1.000	Fr	HIGIENIZADOR BACTERICIDA CLORADO - líquido para desinfetar frutas, legumes e verduras. Deverá combater germes e bactérias. Frasco contendo 350 ml, com rendimento mínimo de 55 litros aproximadamente. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 32,13
5.26	1.500	Unid	PEDRA SANITÁRIA 40 G - redonda pesando 40 g, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão. Disponível nas fragrâncias: lavanda, floral, eucalipto e jasmim. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Constar na embalagem: marca, composição, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 3,16
5.27	500	Fr	QUEROSENE - Composição: 100% querosene. Acondicionado em frasco plástico com tampa flip top e bico dosador lacrado contendo 1 L. Constar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			embalagem: marca, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 31,30
5.28	1.000	Fr	REMOVEDOR SEM CHEIRO - Composição: hidrocarbonetos, alifáticos saturados e hidrocarbonetos aromáticos. O produto deverá vir acondicionado em acondicionado em frasco plástico transparente com tampa flip top e bico lacrado com conteúdo de 1 L. Constar na embalagem: marca, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 31,86
5.29	3.900	Pt	SABÃO EM PASTA PARA BRILHO 500 GRS - Composição: óleo vegetal e hidróxido de potássio. Pasta para brilho, pote plástico de 500 gramas. Rótulo: dados de identificação do fabricante, telefone do Sac e do Ceatox, modo de utilização, precauções, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Valor unitário estimado: R\$ 7,21
5.30	1.500	Pct	SABÃO EM PEDRA 5 UNIDADES - Composição: sabão anidro de sódio, conservante e corante. Embalagem: pacote plástico com 5 pedras. Rótulo/etiqueta: marca, data de fabricação, validade, número do lote e dados do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 10,09
5.31	7.000	Cx	SABÃO EM PÓ 1 KG - Sabão em pó para lavagem de roupas com amaciante, formulação com teor reduzido de fosfato. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1 kg. Rótulo/etiqueta: marca, data de fabricação, validade, número do lote e dados do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 13,73
5.32	700	Unid	SABONETE - branco com fragrância suave, prensado, contendo 20 gramas. Composição: estearato de sódio (sodium stearate), amido (zea mays (com starch), carbonato de cálcio (calcium carbonate) bht, edta, lauril eter sulfato de sódio (sodium laureth sulfate), CI 77891, essência (fragrance), água (aqua). O produto deverá vir embalado individualmente. Constar na embalagem: marca, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 0,75
5.33	2.000	Unid	SABONETE EM BARRA 90 GR - Composição: sodium, tallowate, aqua, sodium palm kernelate, glycerin, parfum, sodium chloride, propylparaben/methylparaben, tetrasodium edta, sodium hydroxide, etidronic acid, rosa centifolia flower extract/ helianthus annuus seed extract, chamomilla recutita flower extract, tocopheryl acetate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, CI 77891, CI 74160, alpha-isomethylionone, amyl cinnamal, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, d-limonene, linalool. Constar na embalagem: marca, composição, validade do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de determinação do índice de irritabilidade/corrosão dérmica, emitido por laboratório credenciado pela Anvisa. Valor unitário estimado: R\$ 3,15
5.34	2.400	Gl	SABONETE LÍQUIDO - Composição: citric acid, sulfonic acid, sodium chloride, parfum, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, EDTA, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua. Acondicionado em galão plástico graduado contendo 5 L, com alça e tampa de rosca, pronto uso, com essência de erva doce. Constar na embalagem: marca, composição, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de irritação cutânea primária emitido por laboratório credenciado pela Anvisa. Valor unitário estimado: R\$ 34,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

5.35	2.000	Fr	SABONETE LÍQUIDO INODORO - para lavagem de mãos. Sabonete líquido, neutro e inodoro para lavagem de mãos. Acondicionado em frasco plástico de 500ml com válvula pump. Constar na embalagem: marca, composição, validade, nº lote e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias laudo de irritação cutânea primária emitido por laboratório credenciado pela Anvisa. Valor unitário estimado: R\$ 12,64
5.36	850	Cx	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - perolado, essência de erva doce. Composição: citric, acid, sulfonic acid, sodium chlorid, perfume, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, EDTA, methylchloroisotiazolinone, glycol, distearate, aqua. Acondicionado em sachê plástico para refil de 800ml e reembalado em caixa com 6 unidades. Constar na embalagem: marca, composição, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de irritação cutânea primária emitido por laboratório credenciado pela Anvisa. Valor unitário estimado: R\$ 81,32
5.37	2.500	Fr	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - Indicado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas, aço inox, porcelanas, louças, azulejos, banheiros, cozinhas, fórmicas, painéis e superfícies que exigem abrasividade. Acondicionado em frasco plástico de 300 ml, tampa com sistema flip-top, sem riscar as superfícies com suave fragrância. Constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 6,00
5.38	1.000	Unid	SAPONÁCEO EM PÓ - Fragrância de pinho. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essência. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável. Acondicionado em frasco plástico de 300 gr, com tampa flip-top. Valor unitário estimado: R\$ 6,89
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$ 2.011.769,60			
LOTE 06 <i>Lote destinado exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)</i>			
6.01	1.800	Unid	TOALHA DE ROSTO FELPUDA - Confeccionada em 100% de algodão. Medidas: 50 cm x 80 cm. Conter etiqueta costurada no produto com dados de identificação do fabricante, marca, medidas e composição. Valor unitário estimado: R\$ 16,77
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 06 R\$ 30.186,00			
LOTE 07 <i>Lote destinado exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)</i>			
7.01	70	Par	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com adição de plastificantes, cor branca, classe II, impermeável, nº 34/35, cano medindo no mínimo 22 cm de comprimento, solado com 4,5 mm de espessura, forração em malha de poliéster 100%. Acondicionamento em saco plástico com 01 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade. Valor unitário estimado: R\$ 54,95
7.02	200	Par	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com adição de plastificantes, cor branca, classe II, impermeável, nº 36/37, cano medindo no mínimo 22 cm de comprimento, solado com 4,5 mm de espessura, forração em malha de poliéster 100%. Acondicionamento em saco plástico com 01 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade. Valor unitário estimado: R\$ 58,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

7.03	100	Par	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com adição de plastificantes, cor branca, classe II, impermeável, n° 38, cano medindo no mínimo 22 cm de comprimento, solado com 4,5 mm de espessura, forração em malha de poliéster 100%. Acondicionamento em saco plástico com 01 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade. Valor unitário estimado: R\$ 59,84
7.04	100	Par	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com adição de plastificantes, cor branca, classe II, impermeável, n° 39, cano medindo no mínimo 22 cm de comprimento, solado com 4,5 mm de espessura, forração em malha de poliéster 100%. Acondicionamento em saco plástico com 01 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade. Valor unitário estimado: R\$ 62,02
7.05	100	Par	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com adição de plastificantes, cor branca, classe II, impermeável, n° 40, cano medindo no mínimo 22 cm de comprimento, solado com 4,5 mm de espessura, forração em malha de poliéster 100%. Acondicionamento em saco plástico com 01 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade. Valor unitário estimado: R\$ 63,69
7.06	100	Par	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com adição de plastificantes, cor branca, classe II, impermeável, n° 41, cano medindo no mínimo 22 cm de comprimento, solado com 4,5 mm de espessura, forração em malha de poliéster 100%. Acondicionamento em saco plástico com 01 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade. Valor unitário estimado: R\$ 65,59
7.07	65	Par	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com adição de plastificantes, cor branca, classe II, impermeável, n° 42, cano medindo no mínimo 22 cm de comprimento, solado com 4,5 mm de espessura, forração em malha de poliéster 100%. Acondicionamento em saco plástico com 01 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade. Valor unitário estimado: R\$ 68,51
7.08	65	Par	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com adição de plastificantes, cor branca, classe II, impermeável, n° 43, cano medindo no mínimo 22 cm de comprimento, solado com 4,5 mm de espessura, forração em malha de poliéster 100%. Acondicionamento em saco plástico com 01 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade. Valor unitário estimado: R\$ 70,82
7.09	65	Par	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com adição de plastificantes, cor branca, classe II, impermeável, n° 44/45, cano medindo no mínimo 22 cm de comprimento, solado com 4,5 mm de espessura, forração em malha de poliéster 100%. Acondicionamento em saco plástico com 01 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade. Valor unitário estimado: R\$ 72,63
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 07 R\$ 54.445,90			
LOTE 08 <i>Lote destinado exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)</i>			
8.01	35	Unid	CORDA PARA VARAL - confeccionada em material plástico de poliéster resistente, medindo 10 m. Acondicionada em pacote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			Valor unitário estimado: R\$ 3,06
8.02	35	Unid	CORDA PARA VARAL - confeccionada em material plástico de poliéster resistente, medindo 30 m. Acondicionada em pacote. Valor unitário estimado: R\$ 13,62
8.03	350	Pct	PRENDEDOR DE ROUPA - Confeccionado em madeira no formato retangular, medindo aproximadamente 11 cm, com presilha em aço galvanizado. O produto deverá ser embalado em filme plástico transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 4,97
8.04	45	Unid	MANGUEIRA - Confeccionada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 1/2", medindo 50 metros, para irrigação e lavagem em geral. Acondicionado individualmente em saco plástico transparente. Constar na embalagem marca e dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante. Valor unitário estimado: R\$ 167,25
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 08 R\$ 9.849,55			
LOTE 09 <i>Lote destinado exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)</i>			
9.01	3.000	Par	LUVA LATEX TAMANHO GRANDE - Confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. Conter na embalagem, marca, tamanho, validade, número do C.A e tabela de medição para usuário. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade e laudo conforme NBR 13393/95 com os seguintes ensaios: requisitos de embalagem - tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação e demais requisitos legais, requisitos do produto -determinação das Medidas, comprimento e largura, determinação de espessura, requisito da matéria prima - tensão de ruptura antes do envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura antes do envelhecimento em %, tensão de ruptura após envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura após envelhecimento em % e hermeticidade, emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO. Valor unitário estimado: R\$ 6,61
9.02	3.000	Par	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO - Confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O produto deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. Conter na embalagem, marca, tamanho, validade, número do C.A e tabela de medição para usuário. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade e laudo conforme NBR 13393/95 com os seguintes ensaios: requisitos de embalagem - tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação e demais requisitos legais, requisitos do produto -determinação das Medidas, comprimento e largura, determinação de espessura, requisito da matéria prima - tensão de ruptura antes do envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura antes do envelhecimento em %, tensão de ruptura após envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura após envelhecimento em % e hermeticidade, emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO. Valor unitário estimado: R\$ 6,63
9.03	3.000	Par	LUVA LATEX TAMANHO PEQUENO - Confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

			derrapante. O produto deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. Conter na embalagem, marca, tamanho, validade, número do C.A e tabela de medição para usuário. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho dentro da validade e laudo conforme NBR 13393/95 com os seguintes ensaios: requisitos de embalagem - tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação e demais requisitos legais, requisitos do produto - determinação das Medidas, comprimento e largura, determinação de espessura, requisito da matéria prima - tensão de ruptura antes do envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura antes do envelhecimento em %, tensão de ruptura após envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura após envelhecimento em % e hermeticidade, emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO. Valor unitário estimado: R\$ 6,63
9.04	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO – Sem talco, descartável, não estéril, ambidestra. Deverá vir acondicionada em caixa com no mínimo 50 unidades. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Valor unitário estimado: R\$ 43,75
9.05	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO – Sem talco, descartável, não estéril, ambidestra. Deverá vir acondicionada em caixa com no mínimo 50 unidades. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Valor unitário estimado: R\$ 43,75
9.06	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G SEM TALCO – Sem talco, descartável, não estéril, ambidestra. Deverá vir acondicionada em caixa com no mínimo 50 unidades. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Valor unitário estimado: R\$ 43,75

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 09 R\$ 125.235,00

LOTE 10

Lote destinado exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

10.01	85	Unid	PLACA SINALIZADORA - Confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, podendo ser utilizada em áreas internas e externas, com a seguinte expressão impressa "Cuidado piso molhado". Medidas aproximadas: 65 cm x 30 cm. Valor unitário estimado: R\$ 82,58
10.02	75	Unid	LIMPADOR/SECADOR DE JANELAS E VIDROS - Função 2 em 1, limpar e secar vidros e janelas. Medidas aproximadas: 35 cm x 10 cm x 20 cm. Cabo prolongador com 2 estágios, medindo 3 m x 22 mm, com manopla plástica, rosca ou sistema de mola trava adaptável. Valor unitário estimado: R\$ 329,84

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 10 R\$ 31.757,30

Obs.: Os lotes de número 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 são destinados exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147/14.

B. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

B.1. Entregar os produtos, **conforme quantitativo contido no Pedido de Compra**, no Almoarifado Central, Rua Kaneji Kodama, nº. 831 – Vila Figueira – em Suzano – Es-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

tado de São Paulo, no prazo máximo de **até vinte (20) dias úteis**, contados do dia seguinte ao do recebimento do Pedido de Compra pela Adjudicatária.

- B.1.1.** Não haverá limite mínimo para cada Pedido de Compra a ser expedido;
- B.2.** Proceder à substituição dos produtos, que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, no prazo de **até cinco (5) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes;
- B.3.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas ou recusadas por não atenderem ao edital;
- B.4.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- B.5.** Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, em relação ao objeto licitado;
- B.6.** Os fornecedores deverão observar rigorosamente as descrições detalhadas dos produtos pretendidos, considerando que a composição descrita é a mínima a ser oferecida e que será a exigida por esta administração. Quanto a personalização, a arte será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Comunicação Pública.

C. DAS AMOSTRAS

- C.1.** Será solicitada **uma (01) amostra original de cada subitem** que compõe o lote do objeto licitado. Tais amostras deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) da etapa de lances e habilitada(s), após análise de sua(s) documentação(ões), ao Pregoeiro, **no prazo de cinco (05) dias úteis** contados do término da sessão, as quais serão analisadas por membros da Secretaria que solicitou a abertura do processo licitatório;
- C.2.** As amostras, devidamente identificadas, serão analisadas para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas neste **Anexo I**, do edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação pelos membros da Secretaria que solicitou a abertura do processo licitatório, contendo os elementos objetivos que motivaram a decisão proferida, o qual integrará o processo da licitação.
- C.3.** Havendo divergência entre as amostras apresentadas, e as exigências mínimas contidas neste **Anexo I**, mesmo que somente de um subitem, a licitante terá sua amostra reprovada para todo o lote, com a consequente desclassificação de sua proposta para o mesmo;
- C.4.** As amostras a serem entregues pela licitante vencedora da etapa de Lances deverão estar acondicionadas em embalagem original primária, devidamente identificada com: número e modalidade da licitação, data e hora da abertura e julgamento, razão social e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

endereço da empresa, podendo ser entregues pessoalmente ou via correio no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Suzano, sito na Rua Baruel, nº 501, Centro, Suzano/SP, CEP 08675-902, 1º andar, sala 106, em horário de expediente para o público, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira;

- C.5.** A recusa da apresentação ou ausência da amostra, bem como das especificações e detalhamento que acompanham as amostras, mencionados no item C.4, acima, acarretará na desclassificação da proposta da licitante;
- C.6.** A licitante cuja amostra for reprovada terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro então solicitará ao segundo (2º) colocado sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição do Edital;
- C.7.** As amostras apresentadas não serão devolvidas. A Prefeitura Municipal de Suzano desde já se reserva no direito de dar a destinação final às amostras, após a conclusão do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2020

Processo Administrativo nº 18.444/2019, de 06/12/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (SRP).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANO

DETENTORA: Empresa,, estabelecida na, nº, em, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e no Estado sob nº, neste ato, devidamente representada por seu,, portador da Cédula de Identidade RG. nº-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na Rua....., nº, em, Estado de

NATUREZA DE DESPESA: 3390 3000

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020 na Prefeitura Municipal de Suzano é celebrada a presente Ata de Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, entre Prefeitura Municipal de Suzano e a empresa acima identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2020 para Sistema de Registro de Preços (SRP).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da Presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, conforme Processo Administrativo nº 18.444/2019, de 06/12/2019, contando com a seguinte especificação:

1.2. A Detentora deverá fornecer o objeto de que trata esta Cláusula Primeira, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis, à proposta apresentada e ao que consta do ANEXO I do edital.

1.3. São obrigações da ADJUDICATÁRIA:

1.3.1. Entregar os produtos, **conforme quantitativo contido no Pedido de Compra**, no Almoxarifado Central, Rua Kaneji Kodama, nº. 831 – Vila Figueira – em Suzano – Estado de São Paulo, no prazo máximo de **até vinte (20) dias úteis**, contados do dia seguinte ao do recebimento do Pedido de Compra pela Adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3.1.1. Não haverá limite mínimo para cada Pedido de Compra a ser expedido;
- 1.3.2. Proceder à substituição dos produtos, que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, no prazo de **até cinco (5) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes;
- 1.3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas ou recusadas por não atenderem ao edital;
- 1.3.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- 1.3.5. Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, em relação ao objeto licitado;
- 1.3.6. Os fornecedores deverão observar rigorosamente as descrições detalhadas dos produtos pretendidos, considerando que a composição descrita é a mínima a ser oferecida e que será a exigida por esta administração. Quanto a personalização, a arte será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Comunicação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **doze (12) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Suzano, mediante requisições de serviços e justificativa da necessidade da contratação solicitada, encaminhadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.

3.2. A Gestora da presente Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.

3.3. As quantidades estimadas na presente Ata de Registro de Preços servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar as quantidades mínimas, nem a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo revoga-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da empresa detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos propostos pela Detentora na licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico N° 001/2020, conforme discriminação contida no quadro acima.

4.2. Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, transporte e entrega do objeto e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas, previstas ou não no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A ADJUDICATÁRIA executará o fornecimento do objeto com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes do **Anexo I**, das condições do Edital e de sua proposta, bem como desta Ata de Registro de Preços, emitindo Nota Fiscal ou documento equivalente para as entregas do objeto efetivamente realizadas.

5.2. O pagamento será efetuado via remessa eletrônica, através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, **até o vigésimo (20º) dia** após a dezena da entrega do material ou da conclusão dos serviços. A data da atestação deverá ser aquela em que efetivamente ocorreu a entrega do material, a qual servirá como data-base para a contagem do prazo de pagamento.

5.2.1. No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado no item 5.2, acima, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela ADJUDICATÁRIA.

5.2.2. Para fins de recebimento de seu crédito, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão de regularidade para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os pagamentos serão liberados desde que as entregas tenham sido aceitas de forma definitiva, pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.

5.4. Havendo falhas ou irregularidades no objeto executado, todo e qualquer pagamento devido à ADJUDICATÁRIA permanecerá sustado, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Pedido de Compra e na legislação vigente.

5.5. O não cumprimento do disposto no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Pedido de Compra, em casos fortuitos, devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

5.6. O preço proposto será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à ADJUDICATÁRIA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os tributos, que incidirem sobre a execução e entrega do objeto, o fornecimento de todos os alimentos, conforme Pedidos de Compra expedidos, despesas decorrentes de mão-de-obra, transporte, encargos sociais, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, equipamentos, materiais, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste instrumento.

5.7. O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.

5.8. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de normas federais sobre a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ADJUDICATÁRIA terá a sua Ata de Registro de Preços revogada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 6.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. não cumprir o respectivo pedido de compra, sem justificativa aceitável e comprovada;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.1.4. estiverem presentes razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.1.5. fornecer o objeto licitado em desacordo com o Edital e com esta ata de registro de preços.

6.2. Dar-se-á revogação da Ata de Registro de Preços mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora.

6.3. A detentora poderá solicitar a revogação da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.4. A comunicação da revogação da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no item 6.1., acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem à Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por três (3) vezes consecutivas, considerando-se revogada a Ata de Registro de Preços a partir da última publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. À ADJUDICATÁRIA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1.1. Advertência;
 - 7.1.2. Multa;
 - 7.1.3. Revogação da Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.4. Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Suzano;
 - 7.1.5. Declaração de inidoneidade.
- 7.2. O atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata sujeitará a ADJUDICATÁRIA à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro (1º) dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o trigésimo (30º) dia de atraso; e
 - 7.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do trigésimo primeiro (31º) dia de atraso até o quadragésimo quinto (45º) dia de atraso.
- 7.3. A partir do quadragésimo sexto (46º) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando a ADJUDICATÁRIA à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, bem como ao Cancelamento do Pedido de Compra e a revogação desta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, quando a ADJUDICATÁRIA:
- 7.4.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - 7.4.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
 - 7.4.3. Cometer faltas reiteradas na entrega do objeto desta Ata;
 - 7.4.4. Praticar por ação ou omissão, por culpa ou dolo, qualquer ato que venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- 7.5. O objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas contidas neste instrumento e não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO deverá ser substituído no prazo de **até cinco (5) dias úteis**, contados do recebimento da notificação correspondente pela ADJUDICATÁRIA.
- 7.5.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro (1º) dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 7.5, acima.
- 7.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 7.7. As multas estabelecidas nos itens acima não impedem que a Administração cancele unilateralmente o Pedido de Compra correspondente e revogue esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente, no edital e neste instrumento.
- 7.8. As importâncias relativas às multas serão pagas, pela ADJUDICATÁRIA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ESTADO DE SÃO PAULO

7.9. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.10. Além das penalidades previstas no item 7 e seus subitens, poderá ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei 10.520/02, na qual, o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de traslados e transcrições, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, seus Anexos, a Ata de Sessão Pública e a Grade de Lances.

8.2. Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços a empresa Detentora deverá manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de transporte e descarga, montagem e desmontagem, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital, devendo a ADJUDICATÁRIA substituir no prazo de **até cinco (5) dias úteis**, por sua conta os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes.

8.4. Todos os encargos devidos em razão da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, correrão por conta exclusiva da Detentora, ADJUDICATÁRIA.

8.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO exercerá fiscalização do fornecimento do objeto, através de servidores designados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades da ADJUDICATÁRIA, mediante termo circunstanciado, observando o objeto contratado.

8.6. Eventuais danos, diretos ou indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da ADJUDICATÁRIA.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

8.8. Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e do futuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

Pedido de Compra e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

Suzano, ... de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ITAMAR CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
RG. RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

Processo Administrativo nº 18.444/2019, de 06/12/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (SRP).**

A empresa,
com sede na, nº,
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de
seu representante legal, portador(a) da Cédula de
Identidade R.G. nº e inscrito no CPF sob o nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Assinatura: _____

Nome do subscritor: _____

RG. nº _____

Local e data: _____

OBSERVAÇÕES:

1. esta declaração deverá ser apresentada no original.
2. em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

Processo Administrativo nº 18.444/2019, de 06/12/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (SRP).**

A empresa,
com sede na, nº,
C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei,
que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____

Nome do subscritor: _____

RG. nº _____

Local e data: _____

OBSERVAÇÕES:

1. esta declaração deverá ser apresentada no original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ANEXO V

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE EMPRESA NÃO CADASTRADA NO MUNICÍPIO
DE SUZANO**

“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

Processo Administrativo nº 18.444/2019, de 06/12/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (SRP).**

A empresa,
com sede nanº., inscrita no
CNPJ nº....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser
a expressão da verdade, que não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Suzano
e não possui débitos junto ao Município de Suzano.

Assinatura: _____

Nome do subscritor: _____

RG. nº _____

Local e data: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Esta declaração deverá ser apresentada em original.
2. Preencher somente quando a empresa não possuir cadastro na Prefeitura do Município de Suzano – Empresa estabelecida em outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ANEXO VI

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A TODA A LEGISLAÇÃO
VIGENTE**

“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

Processo Administrativo nº 18.444/2019, de 06/12/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (SRP).**

A empresa,
com sede nanº., inscrita no
CNPJ nº....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser
a expressão da verdade, a atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e
municipal) durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela
oriundos, no que tange ao objeto licitado.

Assinatura: _____

Nome do subscritor: _____

RG. nº _____

Local e data: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Esta declaração deverá ser apresentada em original.